

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr.ª Maria da Graça Bizarro Sales, chefe da Divisão Financeira, que substitui o presidente do júri nas suas falta e impedimentos.

2.º vogal — Dr.ª Esmeralda da Cruz Carrilho Almeida, médica veterinária assessora.

Vogais suplentes:

1.º vogal — engenheiro António Manuel Farto Barrento Charneco, chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção.

2.º vogal — arquitecto João José Bizarro Portalete, chefe da Divisão de Projectos e Urbanismo.

Concurso B:

Presidente do júri — Dr.ª Maria da Graça Bizarro Sales, chefe da Divisão Financeira.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr.ª Maria Manuela dos Santos Gonçalves, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, que substitui o presidente do júri nas suas falta e impedimentos.

2.º vogal — Graça Maria Salgueiro Moura Telo Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Dr.ª Ermelinda Dias Martins, directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal.

2.º vogal — Dr.ª Esmeralda da Cruz Carrilho Almeida, médica veterinária assessora.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.
1000304344

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso n.º 36/SRSC**

Faz-se público que, por meu despacho de 20 de Julho de 2006, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Lillian Alexandra Carvalho Cabral Oliveira, assistente administrativa, com o vencimento de 640,62 euros, com início em 16 de Agosto de 2006, por mais 12 meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.
1000304343

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**Aviso****Avaliação de estágio**

Para os devidos efeitos se torna pública a classificação final obtida após a frequência de estágio do candidato classificado no concurso externo de ingresso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 14 de Julho de 2005, a saber:

Jorge Miguel Ramos Teixeira — 16 valores.

A acta de avaliação do estágio foi homologada pelo presidente da Câmara em 31 de Julho de 2006.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Cabanas*.
1000304363

Aviso

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara celebrou contrato a termo resolutivo certo, com base no n.º 1, alínea h), do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Ana Isabel Grancho Cardoso.
Filipa Campos Martins.
João Filipe Pires Antunes Rebelo.
Lúcia Alexandra Grilo de Almeida.
Sílvia Alexandra Gil Ginja Soares.
Tiago Alexandre Vicente Rico.

Escalão 1, índice 128, com início em 1 de Agosto de 2006, pelo prazo de dois meses.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Cabanas*.
1000304362

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**Aviso**

Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento sito na Rua do Dr. António José Teixeira, nesta cidade de Pombal, titulado pelo alvará n.º 5/83, de 28 de Maio, em nome de Manuel Joaquim Ferreira Gomes, a qual foi requerida por Diamantino da Silva Rodrigues, residente na referida rua, que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal e que consiste no aumento do número de fogos do lote A, de 1 para 2 fogos.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.
1000304369

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS**Aviso****Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 3/1990****Discussão pública**

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 18 de Julho de 2006, se procede, pela Câmara Municipal de Porto de Mós, à discussão pública relativa à alteração à licença da operação de loteamento com o alvará n.º 3/1990, em nome de José Maria Galvão da Silva Barreiros Calado, respeitante ao prédio sito em Vale de Azele ou Bogalhal, freguesia de Juncal, por iniciativa de Carlos Alberto Ferreira de Carvalho, na qualidade de proprietário, residente em Rua de Vale do Azele, lote 3, vila e freguesia de Juncal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração à referida licença de operação de loteamento encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Obras Particulares, da Divisão de Licenciamento Urbano deste município de Porto de Mós, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

Poderão os interessados apresentar na Divisão de Licenciamento Urbano deste município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações e observações ou sugestões que se julguem com direito.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo acima estabelecido.